



Prefeitura Municipal de Ribeirão

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

LEI Nº 1.299/2001

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.167/95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

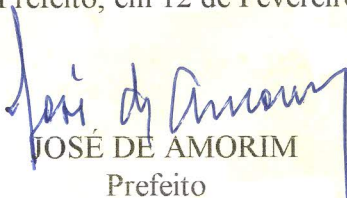
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal de nº 1.167/95, que dispõe sobre o Fornecimento de Ticket Refeição para os Funcionários da Câmara Municipal do Ribeirão e dá outras providências.

Art. 2º. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2001.


JOSÉ DE AMORIM
Prefeito